



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N° 005/98

Define prazos para votação de processos em tramitação nesta Casa de Leis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. VITOR MAKSOUD, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º - *Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e votação de processos, nesta Casa de Leis, de acordo com esta Resolução:*

Art. 2º - *Os processos em tramitação, objeto desta Resolução são os descritos neste artigo.*

I - PROCESSO N° 407/98 - Projeto de Lei N° 030/98:

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana/MS, para o exercício de 1999 e dá outras providências";

II - PROCESSO N° 408/98 - Projeto de Lei N° 031/98:

"Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1999-2001 e dá outras providências".

Art. 3º - *As datas que definem o calendário, ficam assim determinadas:*

I - Apresentação de Emendas dos Senhores Vereadores: até o dia 19.11.98;

II - Apresentação de Emendas, Pareceres das Emendas e dos Projetos pelas Comissões Permanentes: até o dia 30.11.98;

III - Votação dos Pareceres das Emendas, dos Pareceres dos Projetos e dos Projetos:

a. Primeira Votação: dia 09.12.98;

b. Segunda Votação: dia 10.12.98.

Art. 4º - *Não poderá haver prorrogação nas datas aqui definidas, salvo decisão da maioria absoluta dos pares.*

Art. 5º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1998.

Vereador Dr. VITOR MAKSOUD

- Presidente -